



FUNDAÇÃO
LUTERANA
DE DIACONIA
actaliança

EDITAL FLD III - 2024

Justiça de Gênero

| Informações gerais | |
|--|--|
| Objetivo | Apoiar projetos que contemplem ações de superação da violência doméstica e familiar; de fortalecimento das redes locais de apoio; de criação de grupos de apoio a mulheres; de enfrentamento ao fundamentalismo religioso; de defesa de direitos das mulheres, meninas e população LGBTQIAPN+ com justiça de gênero e étnico-racial; de reflexão sobre masculinidades transformadoras; e ações que relacionem justiça de gênero com questões socioambientais e emergências climáticas. |
| Público beneficiário | Mulheres negras, mulheres de povos e comunidades tradicionais, mulheres urbanas, mulheres do campo, mulheres com deficiência, mulheres idosas, juventudes, comunidade LGBTQIAPN+, grupos de homens com foco na reflexão sobre masculinidades transformadoras. |
| Organizações elegíveis | Organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos de mulheres, de população LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência, do meio ambiente, movimentos sociais do campo e da cidade, organizações ecumênicas e inter-religiosas. |
| Abrangência do edital | Municípios das Regiões Metropolitanas da Grande São Luís (MA), da Grande Vitória (ES) e de Porto Alegre (RS), e municípios do Bioma Pampa (listados nos Anexos 1 e 2). |
| Prazo para envio | 29 de novembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília/DF). |
| Prazo para execução dos projetos | De março a julho de 2025. |
| Forma de envio | Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php . Os documentos solicitados no item 12 deste edital deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição. |
| Valor de apoio | Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto. |
| Oficina de elaboração de projetos | Será oferecida uma oficina virtual de apresentação do edital e elaboração de projetos, no dia 18 de novembro de 2024, das 8h30 às 11h30 (horário de Brasília/DF). As inscrições devem ser realizadas no link www.fld.com.br/inscricao . |
| Encontro com grupos/projetos apoiados | O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação no encontro do Programa de Pequenos Projetos com grupos apoiados. Os encontros serão |

| | |
|------------------------------------|---|
| | presenciais, na segunda semana de fevereiro de 2025 no estado do RS, e na terceira semana de fevereiro de 2025 em Vitória/ES e São Luís/MA. |
| Seção de dúvidas frequentes | https://fld.com.br/duvidas-frequentes/ |

1. CONTEXTO

A violência doméstica e de gênero está profundamente arraigada nas famílias brasileiras, nas estruturas sociais e na mentalidade das pessoas. Segundo o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de julho de 2024, o Brasil registrou um crime de estupro a cada seis minutos em 2023. Na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS), três mulheres sofrem violência a cada hora. Em 2021, foram registrados 6.877 boletins de ocorrência relacionados à violência doméstica na Região Metropolitana da Grande São Luís (MA). A Região Metropolitana da Grande Vitória (ES) enfrenta altos índices de violência contra mulheres, com 2.830 casos ocorridos nos primeiros quatro meses de 2023. Considerando o Bioma Pampa, o estudo "Conflitos no Campo Brasil", de 2021, evidencia 31% de mulheres que sofreram ameaças de morte, e 21% delas sofreram violência sexual.

Mulheres e crianças são igualmente as que mais sofrem com os efeitos das emergências climáticas. As mulheres erguem suas vozes e vêm pautando a urgência de mudanças nas formas de nos relacionarmos com a terra e o território, pautadas no respeito e no cuidado mútuo. A relação entre violência de gênero e emergência climática é necessária para compreender a dimensão da violação de direitos sofrida pelas vítimas.

Assim também é necessária a reflexão sobre masculinidades, trazendo o tema da violência doméstica e familiar para a pauta de grupos de homens, a fim de que entendam a sua responsabilidade diante desta realidade. Também conforme alteração da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, o artigo 22 estabelece, como uma das medidas protetivas de urgência, a frequência do autor de violência em centros de educação e acompanhamento psicossocial com foco na reflexão sobre masculinidades transformadoras, criando grupos com pautas como saúde mental, autocuidado e reflexão sobre violência machista como problema social.

O presente edital irá apoiar projetos que contemplem ações de enfrentamento e superação da violência de gênero, doméstica e familiar, com promoção da justiça de gênero, étnico-racial e socioambiental, e grupos que trabalham pelos direitos das mulheres a uma vida livre de violências. Serão apoiadas organizações com sede na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS) e no Bioma Pampa, e nas Regiões Metropolitanas da Grande São Luís (MA) e da Grande Vitória (ES).

2. ENCONTRO SOBRE GESTÃO COLETIVA DE PROJETOS

O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação em um encontro presencial sobre gestão coletiva de projetos e justiça de gênero realizado pela FLD.

O encontro presencial será realizado na segunda semana de fevereiro de 2025 no estado do RS, e na terceira semana de fevereiro de 2025 em Vitória (ES) e São Luís (MA).

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela FLD, para a participação de duas pessoas representantes de cada projeto apoiado (sendo uma delas preferencialmente a pessoa coordenadora do projeto). No caso de

projetos que possuam organizações requerente e executora diferentes, será viabilizada a participação de uma pessoa de cada organização.

Os recursos dos projetos serão repassados após a participação nesse encontro.

3. OBJETIVO

Apoiar projetos que contemplem ações de superação da violência doméstica e familiar; de fortalecimento das redes locais de apoio; de criação de grupos de apoio a mulheres; de enfrentamento ao fundamentalismo religioso; de defesa de direitos das mulheres, meninas e população LGBTQIAPN+ com justiça de gênero e étnico-racial; de reflexão sobre masculinidades transformadoras; e ações que relacionem justiça de gênero com questões socioambientais e emergências climáticas.

Poderão ser apoiadas ações de:

- defesa de direitos das mulheres, meninas e da comunidade LGBTQIAPN+;
- enfrentamento à violência contra as mulheres e ao fundamentalismo religioso;
- fortalecimento de grupos de mulheres que desenvolvem ações de justiça de gênero;
- fortalecimento de grupos de homens que refletem sobre masculinidades;
- qualificação de processos das redes locais de apoio;
- formação, também na perspectiva da ecopedagogia e do ecofeminismo;
- interiorização da temática, com enfoque na violência contra mulheres no campo.

Veja aqui sugestões sobre o tema da justiça de gênero:

<https://fld.com.br/publicacao/grupos-em-roda-democratizando-a-gestao-de-projetos-sociais-com-justica-de-genero/>

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres negras, mulheres de povos e comunidades tradicionais, mulheres urbanas, mulheres do campo, mulheres com deficiência, mulheres idosas, juventudes, comunidade LGBTQIAPN+, grupos de homens com foco na reflexão sobre masculinidades.

5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis: Organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos de mulheres, de população LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência, do meio ambiente, movimentos sociais do campo e da cidade, organizações ecumênicas e inter-religiosas.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Microempreendedor/a Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

6. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até 5 (cinco) meses, no período compreendido entre março e julho de 2025.

7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos nos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e na área de abrangência do Bioma Pampa, no estado do Rio Grande do Sul; nos municípios da Região Metropolitana da Grande São Luís, no estado do Maranhão; e nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, no estado do Espírito Santo (listados nos Anexos 1 e 2), com valor máximo de apoio de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados **exclusivamente** através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

9. CALENDÁRIO E PRAZOS

| | |
|---|---|
| Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos) | 04 de novembro de 2024 |
| Oficina virtual de apresentação do edital e elaboração de projetos | 18 de novembro de 2024, das 8h30 às 11h30 (horário de Brasília/DF) |
| Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail | Até 27 de novembro de 2024 |
| Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos) | 29 de novembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília/DF) |
| Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos no site da FLD | 9 de dezembro de 2024 |
| Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado | Até 17 de dezembro de 2024 |
| Encontro presencial com projetos aprovados | Na segunda semana de fevereiro de 2025 no estado do RS, e na terceira semana de fevereiro de 2025 em Vitória (ES) e São Luís (MA) |
| Repasse do recurso financeiro | Após participação no encontro presencial em fevereiro de 2025 |
| Prazo para execução dos projetos | De março a julho de 2025 |
| Prazo final para envio do relatório narrativo e financeiro final | 20 de agosto de 2025 |

10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma on-line);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que tenham cumprido a execução de projeto apoiado pela FLD, de acordo com o Termo de Colaboração;
- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, **todos** os documentos indicados no item 12 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- Elaboração coletiva do projeto;
- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- Promoção da justiça de gênero;
- Indicativos de gestão democrática do projeto.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br) após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 9 deste edital.

Para o repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, **que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou do word**:

- Cópia do estatuto da organização requerente;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- Cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- Cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa responsável legal pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração), pessoa responsável pela organização executora (se diferente da requerente) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, **sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.**

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios trimestrais, narrativo e financeiro final, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas>.

A cada trimestre, a organização deverá enviar um Relatório Trimestral com as cópias dos comprovantes fiscais válidos, tendo utilizado, no mínimo, 80% do recurso repassado, e solicitando novo repasse para que uma nova parcela seja encaminhada.

O relatório final deverá ser encaminhado após a conclusão do projeto até o dia 20 de agosto de 2025.

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque/holerite, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI, no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

Para despesas/aquisições com valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), deverá ser realizada Tomada de Preço, com apresentação de três orçamentos, que deverão ser anexados ao comprovante de despesa correspondente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Programa de Pequenos Projetos da FLD, orientado pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios trimestrais, narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes: <https://fld.com.br/duvidas-frequentes/>

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até 27 de novembro de 2024 através do e-mail pequenosprojetos@fld.com.br

Para conhecer mais sobre a FLD, acesse: www.fld.com.br

ANEXO 1 – Municípios de abrangência do edital - Regiões Metropolitanas

Região Metropolitana de Porto Alegre/RS

(Fonte: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regiao-metropolitana-de-porto-alegre-rmpa>)

Alvorada

Araricá

Arroio dos Ratos

Cachoeirinha

Campo Bom

Canoas

Capela de Santana

Charqueadas

Dois Irmãos

Eldorado do Sul

Estância Velha

Esteio

Glorinha

Gravataí

Guaíba

Igrejinha

Ivoti

Montenegro

Nova Hartz

Nova Santa Rita

Novo Hamburgo

Parobé

Portão

Porto Alegre

Rolante

Santo Antônio da Patrulha

São Jerônimo

São Leopoldo

São Sebastião do Caí

Sapiranga

Sapucaia do Sul

Taquara

Triunfo

Viamão

Região Metropolitana da Grande São Luís/MA

(Fonte: <https://fnembrasil.org/fnem/estado-do-maranhao/>)

Alcântara

Axixá

Bacabeira

Cachoeira Grande

Icatu

Morros

Paço do Lumiar

Presidente Juscelino

Raposa

Rosário

Santa Rita

São José de Ribamar

São Luís

Região Metropolitana da Grande Vitória/ES

(Fonte: Lei Complementar N° 204, que institui a Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV)

Cariacica

Fundão

Guarapari

Serra

Viana

Vila Velha

Vitória

ANEXO 2 - Municípios de abrangência do edital - Bioma Pampa/RS

(Fonte: IBGE, 2019)

ACEGUÁ
ÁGUA SANTA
AJURICABA
ALEGRETE
ALEGRIA
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
ALVORADA
AMARAL FERRADOR
ARAMBARÉ
ARROIO DO PADRE
ARROIO DOS RATOS
ARROIO GRANDE
AUGUSTO PESTANA
BAGÉ
BALNEÁRIO PINHAL
BARÃO DO TRIUNFO
BARRA DO QUARAÍ
BARRA DO RIBEIRO
BOA VISTA DAS MISSÕES
BOA VISTA DO CADEADO
BOA VISTA DO INCRA
BOSSOROCA
BUTIÁ
CAÇAPAVA DO SUL
CACEQUI
CACHOEIRA DO SUL
CACHOEIRINHA
CAIBATÉ
CAMAQUÃ
CAMPINA DAS MISSÕES
CAMPINAS DO SUL
CAMPOS BORGES
CANDELÁRIA
CÂNDIDO GODÓI
CANDIOTA
CANGUÇU
CANOAS
CAPÃO DO CIPÓ
CAPÃO DO LEÃO
CAPELA DE SANTANA
CAPIVARI DO SUL
CARAZINHO
CATUÍPE
CERRITO
CERRO BRANCO
CERRO GRANDE DO SUL
CHAPADA
CHARQUEADAS
CHIAPETTA
CHUÍ
CHUVISCA
CIDREIRA

COLORADO
CONDOR
COQUEIROS DO SUL
CORONEL BARROS
CORONEL BICACO
COXILHA
CRISTAL
CRUZ ALTA
CRUZALTENSE
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
DILERMANDO DE AGUIAR
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
DOM FELICIANO
DOM PEDRITO
ELDORADO DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL
ENGENHO VELHO
ENTRE-IJUÍ
ENTRE RIOS DO SUL
EREBANGO
ERECHIM
ERNESTINA
ERVAL SECO
ESTAÇÃO
ESTEIO
ESTRELA VELHA
EUGÊNIO DE CASTRO
FORMIGUEIRO
FORTALEZA DOS VALOS
GARRUCHOS
GENERAL CÂMARA
GETÚLIO VARGAS
GIRUÁ
GLORINHA
GRAMADO DOS LOUREIROS
GRAVATAÍ
GUAÍBA
GUARANI DAS MISSÕES
HERVAL
HULHA NEGRA
IBIRUBÁ
IJUÍ
IMBÉ
INDEPENDÊNCIA
INHACORÁ
IPIRANGA DO SUL
ITAARA
ITACURUBI
ITAQUI
IVORÁ
JABOTICABA
JACUIZINHO
JACUTINGA
JAGUARÃO
JAGUARI

JARI
JÓIA
JÚLIO DE CASTILHOS
LAGOA DOS PATOS
LAGOA MIRIM
LAVRAS DO SUL
MAÇAMBARÁ
MANOEL VIANA
MAQUINÉ
MARIANA PIMENTEL
MATA
MATO CASTELHANO
MATO QUEIMADO
MINAS DO LEÃO
MONTENEGRO
MORRO REDONDO
MOSTARDAS
NÃO-ME-TOQUE
NONOAI
NOVA BOA VISTA
NOVA ESPERANÇA DO SUL
NOVA PALMA
NOVA RAMADA
NOVA SANTA RITA
NOVO BARREIRO
NOVO CABRAIS
OSÓRIO
PALMARES DO SUL
PALMEIRA DAS MISSÕES
PANAMBI
PANTANO GRANDE
PARAÍSO DO SUL
PASSO DO SOBRADO
PASSO FUNDO
PAULO BENTO
PEDRAS ALTAS
PEDRO OSÓRIO
PEJUÇARA
PELOTAS
PINHAL GRANDE
PINHEIRO MACHADO
PIRAPÓ
PIRATINI
PONTÃO
PONTE PRETA
PORTÃO
PORTO ALEGRE
PORTO XAVIER
QUARAI
QUATRO IRMÃOS
QUEVEDOS
QUINZE DE NOVEMBRO
REDENTORA
RESTINGA SÊCA
RIO GRANDE

RIO PARDO
ROLADOR
RONDA ALTA
RONDINHA
ROQUE GONZALES
ROSÁRIO DO SUL
SALDANHA MARINHO
SALTO DO JACUÍ
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SANTA BÁRBARA DO SUL
SANTA CRUZ DO SUL
SANTA MARGARIDA DO SUL
SANTA MARIA
SANTA ROSA
SANTA VITÓRIA DO PALMAR
SANTANA DA BOA VISTA
SANTIAGO
SANTO ÂNGELO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SANTO AUGUSTO
SÃO BORJA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SÃO GABRIEL
SÃO JERÔNIMO
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SÃO JOSÉ DO NORTE
SÃO LOURENÇO DO SUL
SÃO LUIZ GONZAGA
SÃO MARTINHO DA SERRA
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
SÃO NICOLAU
SÃO PEDRO DAS MISSÕES
SÃO PEDRO DO SUL
SÃO SEPÉ
SÃO VALENTIM
SÃO VALÉRIO DO SUL
SÃO VICENTE DO SUL
SAPUCAIA DO SUL
SARANDI
SEBERI
SENADOR SALGADO FILHO
SENTINELA DO SUL
SERTÃO
SERTÃO SANTANA
SETE DE SETEMBRO
TABAÍ
TAPES
TAQUARI
TAVARES
TOROPI
TRAMANDAÍ
TRÊS DE MAIO
TRÊS PALMEIRAS

TRINDADE DO SUL
TRIUNFO
TUCUNDUVA
TUPANCIRETÃ
TURUÇU
UBIRETAMA
UNISTALDA
URUGUAIANA
VALE VERDE
VENÂNCIO AIRES
VIAMÃO
VICTOR GRAEFF
VILA LÂNGARO
VILA NOVA DO SUL
VITÓRIA DAS MISSÕES
XANGRI-LÁ